



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 689/2003

Dispõe sobre enquadramento da servidora que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu -MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n. 351, de 30/10/1996, c/c os artigos 14 e 19, parágrafo único, da Resolução Legislativa n.º 315, de 03/11/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a servidora Ariane Caldas Pessoa Santos, a título de progressão na carreira, na Classe III, padrão 04, índice 72, do Cargo de Técnico de Secretaria, de que trata o Anexo III da Resolução Legislativa n.º 215, de 03/11/1993, referente aos períodos aquisitivos 1998/1999, 1999/2000, 2000/2001 e 2001/2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e três.


VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

